



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

## **LEI nº 943/1982**

**SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir área de terreno destinada a implantação da Unidade Armazenadora da COPASA.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir uma área de terreno de 29.570,24 m<sup>2</sup> (vinte e nove mil, quinhentos e setenta metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados), sendo a referida área destinada à implantação de uma Unidade Armazenadora da COPASA, neste Município.

**§ Único** A referida área tem dois proprietários, sendo que 17.847,08 m<sup>2</sup> (dezessete mil, oitocentos e quarenta e sete metros quadrados e oito centímetros quadrados), pertencem à COMPANHIA NACIONAL DE ESTAMPARIA – CIANE e os outros 11.723,16 m<sup>2</sup> (onze mil, setecentos e vinte e três metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados) são de propriedade de HERDEIROS DE ANTONIO XAVIER DA SILVA.

**Art. 2º** Para acorrer ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Adicional Especial no valor de Cr\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil cruzeiros).

**§ Único** O Credito Especial de que trata este artigo será coberto mediante a redução de Dotação Orçamentária que serão apontadas no Decreto Executivo a ser baixado.



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao fechamento de acessos e vias públicas que passam pelas propriedades da CIANÊ, e à abertura de outros conforme transcrições no mapa anexo.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em  
20 de outubro de 1982.

**ALBANO FERREIRA DE BARROS**

Prefeito Municipal